

Homens cordiais, filhotes da ditadura: uma leitura da escalada do poder dos delegados da Polícia Federal na virada do século XX para o XXI

Cordial men, children of the dictatorship: a reading of the escalation of power of Federal Police delegates at the turn of the 20th to the 21st century

Priscila Carlos Brandão

 <https://orcid.org/0000-0003-2682-2777>
Universidade Federal de Minas Gerais

Resumo: Nosso objetivo é realizar uma abordagem histórica da ascensão classista dos Delegados da Polícia Federal (PF) a partir da transição política em 1985, e como de alguma forma a busca de poder perdida pelos delegados na disputa entre federalistas e centralistas no século XIX, com a separação das funções de juízes de paz e de delegados, (que ainda se faz presente, vez que perderam parte de sua capacidade judiciária e ficaram em desvantagem financeira em relação ao judiciário) existe ainda hoje em relação ao Ministério Público. Essa busca possui muita visibilidade, por ser justamente a associação classista dos delegados federais que impulsiona a luta dos delegados estaduais por maiores poderes. Identificaremos os elementos histórico-culturais que configuram essa *persona*, o delegado, e analisaremos sua disputa pelo poder dentro da Polícia Federal (PF) desde então. Até 1985 o órgão criado pela ditadura como pilar do governo militar havia sido conduzido apenas por oficiais do Exército. Entre os governos José Sarney e Fernando Henrique Cardoso houve uma acirrada disputa entre os Delegados e militares pela capacidade de influência dentro da PF. Não obstante a vitória do corporativismo dos primeiros, o legado cultural e político da ditadura se manteve, contribuindo para a configuração do que ora se apresenta e marca uma distância hierárquica entre as distintas funções da carreira do DPF: Escrivães, Papiloscopistas e Agentes (EPAs) de um lado, Delegados do outro. Disputa marcada pelo debate em torno do plano de carreira e da eficiência do “inquérito policial”, tido como fundamental para justificar a existência dos delegados, mas como um mecanismo atrasado, anti-democrático e ineficiente pelos EPAs, pelo Ministério Público (MP), pela academia modo geral.

Palavras-chave: Polícia Federal. Delegados. Autoritarismo. Repressão. Direitos Humanos.

Abstract: Our objective is to carry out a historical approach of the classist rise of the Delegates of the Federal Police (PF) from the political transition in 1985, and how in some way the search for power lost by the delegates in the dispute between federalists and centralists in the 19th century, with the separation of the functions of justices of the peace and delegates, (which is still present, since they lost part of their judicial capacity and were at a financial disadvantage in relation to the judiciary) still exists today in relation to the Public Ministry. This search has a lot of visibility, because it is precisely the class association of federal delegates that drives the struggle of state delegates for greater powers. We will identify the historical-cultural elements that configure this persona, the delegate, and we will analyze his dispute for power within the Federal Police (PF) since then. Until 1985, the body created by the dictatorship as a pillar of the military government had been conducted only by Army officers. Between the governments of José Sarney and Fernando Henrique Cardoso there was a fierce dispute between the Delegates and the military for the ability to influence



Esta obra está licenciada sob uma [Creative Commons – Atribuição 4.0 Internacional](https://creativecommons.org/licenses/by-nc/4.0/)

within the PF. Despite the victory of corporatism by the first, the cultural and political legacy of the dictatorship was maintained, contributing to the configuration of what is now presented and marking a hierarchical distance between the different functions of the DPF career: Clerks, Papiloscopists and Agents (EPAs) on one side, Delegates on the other. Dispute marked by the debate around the career plan and the efficiency of the “police inquiry”, seen as fundamental to justify the existence of the delegates, but as a backward, anti-democratic and inefficient mechanism by the EPAs, by the Public Ministry (MP), by academia in general. **Keywords:** Federal Police. Delegates. Authoritarianism. Repression. Human rights.

Introdução

Em “Questões para a História do Presente” (1999), Chaveuveau e Tétart destacam os principais desafios dos pesquisadores da “História do Presente”, incluídos aí os conceitos de história imediata e história próxima. Debatem sobre o motivo pelo qual ela foi, durante anos, praticamente ignorada pelos historiadores, face a dificuldade de se mensurar os impactos que o campo subjetivo pode produzir na escrita da história. As grandes questões dizem respeito à separação do sujeito e do historiador no momento de construção dessa história: ao historicizar questões na qual se encontra inserido, como o pesquisador intervém na produção desta história, enquanto uma espécie de “testemunha ocular” dessa mesma história? (CHAVEAU e TÉTART, 1999).

Longe de responder a tais questões, concordamos que um dos maiores dilemas do historiador do tempo presente é a questão da subjetividade, só que isso, não necessariamente, quer dizer que ela não esteja presente nas fontes escritas do século XV e na leitura do historiador que as interpreta. Acreditamos que o principal passo para se produzir um trabalho científico em torno de temas tão recentes é, sem dúvida, assumir a existência desta subjetividade, de forma a contrastá-la o máximo possível com outras fontes e possibilidades de interpretação. Como afirma Thompson, “os historiadores têm que testar suas ideias como um processo lógico muito semelhante ao da prova jurídica, sempre vulnerável à prova subsequente” (THOMPSON, 1988, p. 322). A História do Tempo presente nos fornece ferramentas para compreender os fenômenos de poder, os projetos de Estado em andamento, as disputas políticas e por hegemonia etc., ela é resultante de um constructo social que implica em consequências graves para a nossa realidade e quaisquer projetos de intervenção no processo atual, a exemplo do que vivemos agora, demanda uma análise robusta das condições que a produziram. No entanto, enquanto praticamente uma testemunha ocular de seus desdobramentos, precisamos considerar um determinado nível de subjetividade, que ora ocupa a presente discussão.

Essa pesquisa parte da premissa que o comportamento dos delegados em relação à maioria dos outros membros da carreira¹ deriva da associação de três legados que se entrecruzam no início do século XXI: o impacto do nosso processo cultural e de nossas práticas políticas e sociais, marcadas pela cordialidade, na aceção conferida por Sérgio Buarque de Holanda em 1936. Esses impactos são muito claros, ao longo da história, na relação dos delegados com os seus “subalternos” (na PF o plano de carreira é único, não

¹ Só não há problemas dos Delegados com os Peritos, uma vez que esses têm a carreira de ensino superior reconhecida pelo Ministério do Planejamento e não sofrem com os impactos da trava salarial imposta pelos delegados em relação às outras três funções. A trava implica que o salário inicial de um delegado deve sempre ser superior ao de um agente classe especial, ou seja, no topo da carreira.

existe, na lei, hierarquia entre funções, apenas entre chefias, o que é óbvio). A cordialidade se faz nos tipos de punições, de distribuição de tarefas, de denominações, e não aquilo que entenderíamos como transgressão da ordem doméstica, o delegado tem o seu agente, o agente tem o seu delegado, ele tem orgulho dessa subalternidade e das relações de dependência. O segundo legado, a própria motivação que faz emergir a função do delegado, um cargo com função política, criado no século XIX, para assegurar a presença do imperador nos vários recantos do país e controlar a população, de modo a evitar a emergência de movimentos separatistas. A posição política dos delegados ao longo da história vai variar sempre com as suas áreas de interesse e necessidade, hora apoiando o estado centralizador, hora apoiando as oligarquias. Isto teria um impacto retumbante na república Velha (FAORO, 2008; RESENDE, 2006, NEVES 2006); e por fim, o fato de que, apesar de o DPF buscar impor uma política de memória que o afaste da ditadura militar, a Polícia Federal foi criada pelos militares para dar sustentação ao regime e carrega traços de sua cultura. E mesmo sendo criada efetivamente durante a ditadura, os delegados da PF carregam os vícios e as ambições que os delegados tiveram no início da carreira ainda em meados no século XIX, configurando uma história da Longa Duração.

Em 1936 Sérgio Buarque de Holanda promoveu um debate relacionado ao perfil sócio-cultural do brasileiro, a quem definiu como um homem cordial, que entende o estado como uma ampliação do seu círculo familiar, e onde predominam as vontades particularistas (HOLANDA, 1995)². Esse homem entenderia o Estado como uma simples evolução da família, em que as relações de trabalho são pessoais, diretas e hierarquizadas. Holanda observa uma harmonia e coincidência entre as virtudes que se formam no âmbito doméstico e que asseguram a prosperidade e a ordem social. Nesse Estado entendido enquanto extensão familiar, os detentores das posições políticas e públicas de poder são formados em um ambiente de controle social familiar hierarquizado e não realizam a distinção fundamental entre os domínios do privado e do público:

(...) as funções, os empregos e os benefícios que deles auferem relacionam-se a direitos pessoais do funcionário e não a interesses objetivos, como sucede no verdadeiro Estado burocrático, em que prevalecem a especialização das funções e o esforço para se assegurarem garantias jurídicas aos cidadãos (HOLANDA, 1995, p. 146).

Tratava-se de um mundo em que a escolha daqueles que ocupariam os cargos públicos ocorreria a partir da confiança pessoal daquele que lhe era superior, e não em função de suas capacidades profissionais. Mas não estaríamos condenados a esse modelo, existiria na sociedade brasileira possibilidade de desenvolvimento de traços burocráticos, que naquele momento apenas excepcionalmente se identificava (HOLANDA, 1995, p. 145). Não vivemos os anos 30 do século passado, mas o cidadão brasileiro é herdeiro desse processo que deita suas raízes nos tempos coloniais, nas quais o patriarcalismo, autoritarismo, a hierarquia e o personalismo prevaleciam nas relações sociais. Hoje nossas instituições são reguladas pela Constituição Cidadã de 1988 e a carreira e funcionário público são condicionadas à existência de concursos, mas muito do comportamento dos funcionários que ocupam determinadas esferas de poder é visivelmente marcado por essa cultura.

² Trabalhamos com a 26ª Edição, publicada em 1995.

“PF”: origens

Existem várias leituras sobre a origem da Polícia Federal que são atribuídas ao período anterior à própria República, como se houvesse uma linha de continuidade entre a Polícia da Corte, a Polícia do Distrito Federal (do Rio de Janeiro) e a atual Polícia Federal. A menção mais remota é constatada em Marco Antônio Askoul, na obra “A polícia e sua função Constitucional” (1998), e diz respeito à afirmação de Alberto Mota Moraes, segundo o qual a origem da Polícia Federal “nasceu quando da transferência da capital do Brasil de Salvador para o Rio de Janeiro em 1763, o que coincide com as primeiras medidas para a formação de uma organização policial que cuidasse da segurança pública da Corte” (MORAES *apud* ASKOUL, 1998, p. 03). Já para Askoul a origem da Polícia Federal remonta ao ano de 1808, com a chegada da Corte no Brasil, a criação da Polícia Real e a nomeação do Intendente Geral (BRASIL, 1808). Trata-se da versão mais generalizada, utilizada também por operadores da segurança pública (SANTOS, 2017, p. 19). Mas para entender o delegado é preciso entender primeiro o juiz de paz, que só foi criado no Império por meio da Constituição de 1824 (art. 161 e 162) (BRASIL, 1824). Em 1831, por meio da Lei 37.207, foi concedido aos juízes de paz a competência para conhecerem – *ex officio* – os crimes a serem apurados pelos policiais: “Art 5º Aos Juizes de Paz fica competindo, *ex-officio*, a punição de todos os crimes de Policia da mesma sorte, que já procedem acerca dos delictos contra as Posturas Municipaes” (BRASIL, 1831). Esta legislação lhes permitiu concentrar a autoridade de justiça e de polícia, na medida em que lhes competia “julgar contravenções e crimes considerados leves, vigiar os suspeitos, conceder passaportes, obrigar a assinar termo de bem viver aos vadios, mendigos, prostitutas, bêbados e todos os que perturbassem a ordem” (HOLLOWAY, 1997, p. 156).

A função de juiz de paz seria precursora da de Delegado de polícia, aqueles a quem o Intendente Geral *delegava* poderes para poder representá-lo, em lugares onde não podia se fazer presente. Assim o governo central dificultava a capacidade do poder local de se colocar enquanto uma ameaça à integridade territorial (BONELLI, 2003, p. 31-67). Ao indicar delegados para os lugares em que temporariamente era impossível a presença dos novos juízes de paz, o Estado se fazia presente por meio desta delegação de poder, evitando o crescimento dos poderes locais.

Apesar de a Polícia Real ter sido criada em 1808, praticamente durante todo a Colônia não houve uma estrutura institucional que pudesse ser entendida como uma polícia regular. O que mais perto poderia ser chamado de “policiamento” eram os grupos constituídos por vinte moradores, quadrilheiros, designados por juízes (de vintena) e vereadores, que teriam um mandato de três anos para “prender malfeitores, vadios, indivíduos de má fama e os estrangeiros” (CANCELLI, 1991, p. 34).

Em 1841 houve a reforma no Código de Processo Criminal (BRASIL, 1841), que passou a regular a execução das atribuições da parte policial e criminal e criou o cargo de Chefe de Polícia diretamente subordinado ao Ministro e Secretário de Estado dos Negócios e Justiça (Art. 4o). Com isso, parte das atribuições dos juízes de paz foi transferida para os chefes de polícia e seus delegados. A criação do cargo de Chefe de Polícia trouxe importantes repercussões para o setor policial e político no país ao longo dos anos. O Chefe de Polícia tornou-se o centro da atividade policial, ele exercia “diretamente todas as atribuições e funções policiais, avocando qualquer delas, sempre que entender de conveniência ou necessidade para o serviço público” (BRITO, 2011, p. 47).

O Chefe de Polícia foi regido por regulamentos especiais e obedecia aos interesses do Ministro da Justiça. Tinha poder de investigar, expedir mandatos de prisão, estipular fianças, julgar casos de menores infrações etc., um poder discricionário que atropelava a proteção dos súditos. Essa lei passou a regular a execução da competência policial e criminal e interveio diretamente na distribuição das atribuições dos Delegados e juizes de paz. A definição das funções da Polícia Administrativa e Judiciária foi regulada pelo Decreto 120, de 31 de janeiro de 1842, quando a Polícia Civil se tornou subordinada ao Ministro de Estado dos Negócios de Justiça (BRASIL, 1842).

As estruturas criadas por esta lei foram mantidas até setembro de 1871 (BRASIL, 1971), quando então foi declarada a *incompatibilidade da função policial com a judicante, promovendo uma perda de mandatos dos delegados, que os afastou definitivamente do que poderia se considerar uma carreira jurídica* (Destaque do autor). Separou-se o poder de prender do poder de julgar, quando este último ficou restrito aos magistrados. Até aquele período cabia aos chefes de polícia e Delegados atribuições que eram próprias de um juiz, tais como julgar crimes e proceder à formação de culpa. Sendo assim, a partir da separação de funções promovidas pela Lei de 1871:

Aos doutores da Lei e bacharéis em Direito, extinguindo a competência policial no julgamento das contravenções e pronúncia nos crimes comuns; cumpria-lhe apenas as atividades da polícia criminal até a preparação básica do respectivo processo, cuja normatividade vem a ser estabelecida pelo Decreto 4.824, de 22 de novembro daquele mesmo ano, onde o Inquérito Policial encontra sua sistemática e se estabelecem as bases atuais da Polícia no Brasil (LAPAGESSE, 1969, p. 26).

Com o golpe militar que levou à Proclamação da República em 1889, uma nova Constituição foi aprovada em 1891 (BRASIL, 1891). Apesar da manutenção da integridade territorial do Estado, o antigo conflito envolvendo centralistas e federalistas demandou um pacto entre os grandes poderes locais e a União. No quesito segurança pública, a Constituição conferiu autonomia aos estados, permitindo que cada um organizasse sua polícia, dificultando qualquer tentativa do poder central de intervir nos estados por meio de uma força presente dentro do próprio Estado.

Debates em torno da criação da PF: entre Cancelli, Oliveira, Brandão, e o próprio DPF.

Uma polícia com atuação no território nacional apenas foi implementada na recente ditadura militar (1964/1985), apesar de já existir o Departamento Federal de Segurança Pública (DFSP), criado em 28 de março de 1944, durante a ditadura Vargas. Sua criação resultou de uma tentativa de Vargas de burlar o pacto federativo e impor a presença burocrática de órgãos policiais em todos os estados, uma vez que a jurisdição desse órgão “federal” estava restrita ao Distrito Federal (BRANDÃO, 2019, p. 249).

Cancelli destaca que durante a ditadura Vargas houve a promoção de uma profilaxia social dos inimigos – comunistas, liberais, estrangeiros, desempregados etc. – que permitiu a formatação de uma centralização policial, desempenhada pela polícia política de Vargas. A polícia teria passado a exercer a função de sustentar o regime, que se constituía em uma simbiose existente entre governo e estado, ela “personificava o braço executivo da pessoa do ditador e de um novo projeto político” (CANCELLI, 1981, p. 47).

Não obstante, apesar da violenta repressão desencadeada em todo o país sob a orientação de Vargas, nunca houve uma ruptura total do Pacto Federativo, uma vez que a sobrevivência do Estado ainda dependia das finanças geradas pelo setor oligárquico³. Nem mesmo no Estado Novo a polícia do Distrito Federal passou a ter jurisdição sobre todo o território nacional. A repressão generalizada no país era resultante de dois fatores: da realização de convênios, por meio dos quais os agentes federais trabalhariam em parceria com as polícias estaduais (essa se tornaria uma prática do sistema repressivo, inclusive durante a ditadura, quando efetivamente já havia uma polícia federalizada)⁴, e da necessidade das elites de negarem o conflito social e imporem a ordem por meio do uso da força. Para tanto Vargas havia criado em 1933 a Delegacia Especial de Segurança Política e Social (DESPPS)⁵, que veio substituir a antiga Seção de Ordem Política e Social da 4ª Delegacia Auxiliar, criada em 1922, incorporando o legado de dez anos de atividade de polícia política desenvolvida na República Velha (BRITO, 2011).

No segundo governo Vargas, em 1951, houve novamente uma tentativa de federalização da polícia, por meio da *I Conferência de Polícia*, organizada pela direção do DFSP, que tinha como objetivo impor o DFSP como catalizador do sistema repressivo. Era preciso convencer os estados sobre a necessidade de se alterar o *status* legal do DFSP dentro das outras unidades da federação (OLIVEIRA, 2013). A anuência dos estados não apenas garantiria o papel centralizador do DFSP, como ampliaria os recursos legais e financeiros do órgão, permitindo uma melhor articulação, controle e eficácia do processo repressivo.

Ocorre, no entanto, que naquele momento já havia uma articulação/integração entre as Delegacias ou Departamentos de Ordem Político e Social (DOPS) estaduais e os militares, conduzida por meio da Secretaria-Geral do Conselho de Segurança Nacional (SG/CSN) (OLIVEIRA, 2013, p. 56). A criação da SG/CSN produziria o primeiro momento de esvaziamento do DFSP, que seria agravado pela transferência do Distrito Federal DF para Brasília. O seu esvaziamento está inserido no contexto de Guerra Fria, no qual havia um crescente interesse militar em organizar e controlar o sistema repressivo (OLIVEIRA, 2015, p. 75).

Por outro lado, a transição para Brasília em 1960 fez com que grande parte de seus funcionários e seus acervos fossem transferidos para a recém-criada DOPS do Estado da Guanabara. Em Brasília, o governo foi obrigado a incorporar os membros da Guarda Especial de Brasília (GEB), composta em sua maioria por jagunços e homens sem qualquer tipo de profissionalismo ou ética, conforme descrito pelo jornal *A noite*, e no depoimento de L. M., que integraria o DFSP como aprendiz em Brasília, em 1963, com apenas 13 anos de idade. Matéria de 31 de dezembro de 1960 relata a atuação de agentes e delegados do DFSP que extorquiam dinheiro de mulheres que praticavam lenocínio; de pessoas que queriam construir casas em locais sem autorização; que se apropriavam de objetos alheios etc. (*A Noite*, 31 de dezembro de 1960, p. 5). Segundo L.M: “Esse Departamento Federal de Segurança estava na gaveta e nunca saiu do papel. Ele se materializa aqui em Brasília num soldado da GEB que passa a ter um capacete e um escudo do DFSP” (L.M, entrevista, Brasília, 03 jul. 2014).

³ Este apoio seria consubstanciado a partir da criação do Conselho Nacional de Café, criado para ajudar os cafeicultores durante a crise de superprodução do café.

⁴ Esses convênios seriam constitucionalizados pelo artigo 18, § 3º, da Constituição de 1946.

⁵ Decreto nº 22.332, de 10 de Janeiro de 1933.

Entre os anos de 1960 e 1964 houve um crescimento do DFSP em função da “Lei da Opção” (Lei 4242, de 17 de junho de 1963), quando funcionários do DFSP que haviam ficado no Rio se mudaram para Brasília, para receber o dobro do valor do salário. Mas as instalações ainda eram precárias e o DFSP atuava como uma polícia metropolitana.

O início da implementação do projeto de Federalização

Após o golpe de 1º de abril, começaram os estudos para a criação do que viria a ser o Departamento de Polícia Federal (DPF) (BRANDÃO, 2019, p. 260). Ainda em 1964 foi criada uma lei que reestruturava o DFSP. A Lei 4.483, de 16 de novembro de 1964, ampliava institucionalmente as funções do DFSP, para viabilizar a efetivação de uma polícia com mandatos para atuar em todo território nacional. Essa data teve um relevante papel na construção da identidade da nova polícia que seria criada. Durante muitos anos a data de 16 de novembro foi reverenciada como dia da criação da Polícia Federal, e como Dia do Policial Federal. Não obstante, uma polícia, de fato, federal, seria materializada apenas a partir do Decreto 200, de 25 de fevereiro de 1967, que dispunha sobre a organização da administração federal e criava o DPF, que depois entraria em um novo patamar, com a sua constitucionalização.

A implementação das Superintendências Regionais seria realizada até meados da década de 1970, quando podemos falar da efetivação da presença do DPF na maior parte do território nacional⁶. O DPF foi criado na ditadura com o objetivo de atuar como cartório civil para apurar e punir pessoas da oposição. Conforme nos aponta o APF Garisto, como não havia cartório nas forças armadas, era necessária uma polícia judiciária para “esquentar” as prisões (GLASS et al., 2000, s.p.), bem como para atuar diretamente na repressão. Durante a ditadura o DPF (Departamento de Polícia Federal, nome oficial) ou, simplesmente, a PF, foi conduzida por cinco generais e três coronéis do Exército e produziria uma série de provas à base da tortura, conforme revelou a Comissão Nacional da Verdade (CNV, 2014).

A partir da prática de convênios, a PF participou ativamente dos grupos repressivos. Vários “federais” atuaram dentro das DOPS, dos Destacamentos de Ordem Interna (DOI's) e outras delegacias de polícia civil, estaduais. São exemplos dessa atuação o agente Américo, comissionado na Operação Bandeirantes (OBAN) e posteriormente no DOI/SP; José Bartolomeu Lemos Gibson, que atuou junto ao DOPS de Pernambuco; o investigador Bicalho, que atuava na DEOPS /SP; o delegado Caio, que desempenhou funções no DOI-CODI de São Paulo; o delegado Carlos de Brito, que atuou junto à Delegacia de Roubos e Furtos e depois no DOPS de Pernambuco e dezenas de outros. Isso porque não finalizamos a letra C, da lista dos 377 nomes apontados como responsáveis por tortura, no relatório da CNV (CNV, 2014).

A escalada de poder dos delegados da PF

A PF foi ganhando novos ares na década de 1970, quando foram realizados concursos para os cargos de agentes e delegados. Parte desse quadro de servidores entrou para a polícia querendo se distanciar dos aparelhos de repressão e se implementar

⁶ A SR/MS, por exemplo, seria criada em 1975. Depoimento de L. M., entrevista realizada 03 de julho de 2014.

enquanto uma política científica, com interesse no combate ao tráfico de drogas, ao contrabando, descaminho etc.. Era a chamada “geração sangue novo”. Foi desse grupo que saíram as lideranças que se dispuseram a enfrentar os militares após a transição, não obstante tenham bebido muito da cultura policial vigente (SANTOS, 2017, p. 24).

Já a partir do ano de 1972 (Decreto nº 70.665/1972), os postos principais das superintendências e da unidade central começaram a ser dirigidos pelos delegados de polícia federal, em substituição aos coronéis. Enquanto se aprofundava o processo de transição, consolidava-se uma expectativa dos delegados de assumirem a condução do DPF. No entanto, a nomeação do Delegado da Polícia Civil de São Paulo, Romeu Tuma, para comandar a SR/DPF/SP, já indicava que os militares não largariam o osso facilmente. Tuma tinha um bom trânsito no meio castrense, controlava muitas informações e tinha uma ótima capacidade de articulação. Em 1982, após as eleições diretas para governador e a vitória da oposição em grandes colégios eleitorais (Rio, Goiás, Minas e São Paulo), os militares começaram a se movimentar e solicitaram, por meio do Centro de Informações do Exército CIE, que as chefias estaduais enviassem para a administração federal os funcionários passíveis de retaliação pelos governos “revanchistas” (HERDY, 2014, a.p.). Foi nessa leva que foram transferidos para o “guarda-chuva” civil dos militares - a Polícia Federal -, conhecidos torturadores da DOESP/SP, como Aparecido Laertes Calandra (Capitão Ubirajara) e Davi Araújo (Capitão Lisboa), bem como todo o acervo do arquivo da DEOPS de São Paulo, que ficaria sob responsabilidade do próprio Romeu Tuma (BRANDÃO, 2021, 107).

Na ocasião, lideranças do PMDB se movimentaram para pressionar pela saída de Tuma da PF, no entanto, ele caiu para cima (no jargão usado pelos militares). Em 1985, ao invés do comando da PF parar nas mãos dos delegados, ele foi para o coronel Luiz Alencastro Araripe, homem da linha dura. Após uma queda de braço com o Ministro da Justiça, Fernando Lyra, Araripe pediu exoneração após Lyra demitir João Batista Xavier, indicado por ele para conduzir a SR do Ceará, e que havia sido denunciado por tortura no Livro *Brasil: Nunca Mais* (EDITORIAL VEJA, 1986). Nova esperança para os delegados na indicação endógena, mas a situação só piorou quando Sarney nomeou Tuma para DG da Polícia Federal. Tuma trouxe parte do pessoal do setor de repressão política da DEOPS e a alocou, em sua maioria, na Delegacia de Repressão a Entorpecentes (DRE) (L.C, entrevista Brasília, 01 jul. 2014), onde concentraria sua grande área de influência, que perduraria durante a década de 1990.

O retorno da disputa entre delegados e militares

Após a saída de Tuma em 1992, ocasionada pela pressão dos resultados do primeiro plebiscito realizado pela Federação Nacional da Polícia Federal (FENAPEF), no qual 94% dos servidores votaram a favor de sua saída, o “seu” grupo de delegados permaneceria ativo na DRE, envolvidos em conflitos com os delegados vinculados a seu inimigo, Vicente Chelloti, Delegado da Federal.

Antes disso, muita coisa aconteceu. A permanência de Tuma foi marcada por turbulências, escândalos, conciliações políticas, mas também pela implementação da metodologia de inteligência policial. Apesar dos entulhos autoritários, a capacitação viabilizada para uma pequena elite da polícia, por meio da criação do Centro de Dados Operacionais (CDO), treinada pela *Central of Intelligence Agency* (CIA), daria margem para

a multiplicação desse novo saber (SOARES, 2015, p. 108 e seguintes) e ensejaria a criação das bases metodológicas que orientaria o *modus operandi* das grandes operações da Polícia Federal⁷.

Na gestão de Tuma algumas prerrogativas corporativas foram conquistadas. As negociações dos Delegados em torno das questões salariais durante a Constituinte marcariam o abismo que se formaria dentro da carreira da PF, quando parte dos delegados “abdicou de todas as prerrogativas das Polícias, em troca da famigerada isonomia salarial com as carreiras jurídicas” (BRAZ, 2012), isso no sentido de recuperar o *status* perdido ainda em 1871, quando teve suas funções separadas das dos juizes de paz. Com a Constituição de 1988, o delegado perdeu o poder de expedir o mandado de busca e apreensão.

Pouco após a promulgação da Constituição, policiais federais (inclusive delegados) representando vários estados do país, fundaram a Federação Nacional da Polícia Federal (FENAPEF), com o objetivo de fazer valer o reconhecimento da luta dos policiais de todos os cargos da carreira, luta a qual perdura até os dias de hoje, agora configurada pela persistência das perseguições disciplinares e retaliações por parte da administração sobre os sindicalizados e lideranças sindicais⁸.

Ao passo que os delegados se burocratizavam, o restante da carreira passou a se aprofundar no processo de investigação, que contava com uma maioria absoluta de membros das outras carreiras, mas também com alguns delegados. Aliás, o planejamento e desenvolvimento de operações na Polícia Federal desde a ditadura até os anos de 2006 aproximadamente, ainda seria marcada pela camaradagem existente entre grupos de EPAs e “seus” delegados, ou entre os delegados e “seus agentes”, imprimindo à instituição um amplo número de “irmandades” (L.C., Brasília, 01 de julho, 2014; BRAZ, 2012, GLASS, 2000, s/p.).

Tuma deixou o órgão em 1992 e fez o seu sucessor, Amaury Galdino, nomeado DG em 1992 e exonerado em 1993. Galdino também era denunciado no livro *Brasil: Nunca Mais* (1985) e continuaria se reportando a Tuma e aos militares durante a sua gestão. Tuma ainda permaneceu como secretário nacional da PF e manteve sua rede de influência dentro da DRE (GLASS, 2000, s/p.).

Galdino saiu rompido com o pessoal do Tuma e, na expectativa de disciplinar os conflitos da corporação e “disciplinar” seus membros, em 1993 o presidente Itamar Franco nomeou o coronel Wilson Romão para Diretor Geral. Romão foi o último militar a ocupar a direção da PF e enfrentou duas greves. Os Delegados se declararam traídos pela indicação do coronel. A Associação Nacional dos Delegados de Polícia Federal (ADPF) já tratava da necessidade de “tornar privativas dos Delegados de Polícia Federal os cargos que irão ser transformados em DAS, no concernente as Superintendências e Coordenações Regionais”⁹ e entrou em conflito direto com Romão.

O coronel já entrou mandando instaurar uma série de processos disciplinares, inviabilizando a conciliação com os policiais (WILSON..., 2019). Romão foi completamente rechaçado pelos delegados, que desencadearam a primeira greve da PF em 1993, com

⁷ A realização do primeiro curso de Inteligência de Segurança Pública realizado pela SENASP entre 2006 e 2008 em Cuiabá, composto em uma maioria por policiais federais oriundos do CDO, corrobora essa afirmação.

⁸ Com o passar dos anos essa luta foi cada vez mais sendo polarizada na figura dos delegados X EPAs, sendo que muitos delegados que apoiam esses segundos acabam igualmente por sofrer retaliações.

⁹ Ata da Reunião da Assembleia Ordinária de 31 de março de 1995.

duração de uma semana, uma greve que contaria com a convergência de interesses dos vários setores da polícia. Tanto o Delegado Vicenti Chelloti, quanto seu amigo, o agente e sindicalista Francisco Garisto, exerceram papel de liderança nessa greve (SILVA, 2018, p. 98).

O *modus operandi* repressivo como legado da ditadura

Nessa greve tanques do Exército invadiram sedes da PF. O interesse dos militares não se restringia à necessidade de controle da PF, mas nas vantagens em que isso se traduziria. Uma dessas vantagens era o controle que muitos militares e delegados “antigões” da PF tinham sobre empresas de segurança (GLASS et al., 2000, s/p.). Segundo Garisto, então presidente da FENAPEF, os sindicalistas eram vistos por Romão como uma espécie de “problema radiativo”, daí a necessidade da manutenção da distância e da impossibilidade de diálogo. No período houve uma grande discussão sobre o cumprimento do acordo feito com os grevistas, de se manter em atividade 30% do efetivo se os grevistas estariam ou não cumprindo o acordo, o que na verdade era um pretexto para o governo reprimir duramente o movimento.

A greve durou 64 dias e foi marcada pela ocupação de militares do Exército em várias unidades da PF, a começar pela superintendência de São Paulo, depois a sede, em Brasília, e em outros estados (GLASS et.al, 2000, sp.). Havia, como sempre houve no Brasil, a intenção de desqualificar o movimento, atribuindo aos grevistas o rótulo de baderneiros. Numa estratégia de marketing, o presidente da Fenapef passou a conceder entrevistas à imprensa esclarecendo que a reivindicação estava amparada na lei. 7.702, de 21 de dezembro de 1988, que dispunha que os policiais federais deveriam ganhar o mesmo salário da Polícia Civil do Distrito Federal (PCDF), o que não estava sendo cumprido (GLASS et.al, 2000, s/p.). Apesar de todas as negociações entre governo e sindicalistas, a greve foi considerada ilegal pelo Supremo Tribunal Federal, os sindicalistas foram perseguidos e processados, sendo o presidente da FENAPEF demitido da PF e anistiado por Itamar Franco¹⁰ (GLASS et.al, 2000, s/p.) No entanto, o Sindicato do Ceará conseguiu uma antecipação de tutela que concedia a isonomia salarial com a PCDF, o que abrangia os pfs de todo o país.

Chelloti: mais um homem cordial

Em 1995, com a posse do presidente Fernando Henrique Cardoso (FHC), foi nomeado como DG o principal rival de Romeu Tuma, Vicente Chelloti. Desde então, o DPF seria conduzido apenas por delegados de carreira da instituição. Ele seria um dos principais responsáveis por concretizar o processo de hegemonia dos Delegados. Indiferente à ameaça militar, o novo diretor tocou a instituição concentrando a maioria dos cargos em comissão nas mãos dos Delegados (os Peritos posteriormente se organizaram no sentido de projetar sua função dentro do órgão, mas sempre como algo paralelo e independente das funções desempenhadas pelos delegados). Chelloti era considerado um herói para parcela

¹⁰ Foi com base nessa greve, inclusive, que muitos policiais recorreram para rechaçar a possibilidade de escolha do delegado Paulo Lacerda para DG da PF em 2002, o que efetivamente ocorreu. Lacerda teria sido o primeiro delegado de Brasília a ser contra a greve de 1994 e responsável pelos conflitos envolvendo do Sindicato da Polícia Federal do Distrito Federal, ensejando a invasão do Exército na sede da PF (GARISTO, 2002).

do DPF, que o via como aquele que salvou a PF da interferência externa e a pacificou. Homem considerado por muitos como de poucos escrúpulos, fortaleceu o corporativismo dos delegados (SOARES, 2015, p. 119).

A saída de Chelloti, no começo de 1999, envolvendo conflitos com a Secretaria Nacional Antidrogas (SENAD), foi um processo traumático em termos políticos. Os Delegados federais boicotavam a atuação da SENAD, pois haveria uma duplicidade de esforços, na medida em que se disputava orçamento para a realização de campanhas de prevenção do uso de drogas. A Secretaria havia sido criada para formular uma política nacional de combate a entorpecentes, mas era sistematicamente boicotada pela PF, que não lhe repassava informações. Na verdade, muito mais do que a disputa por orçamento, era o fato de seu titular ser o juiz Walter Maierovitch, professor de direito penal e tradicional crítico do modelo de polícia judiciária vigente e do inquérito policial (FORTES, 2010).

Segundo o cientista político Jorge Zaverucha (2004), o inquérito policial (IP) é uma peça elaborada pela polícia judiciária que visa apurar as infrações penais e sua autoria. Não se trata apenas de uma peça informativa de apuração da verdade de um fato delituoso, mas de um procedimento administrativo ainda da fase de persecução penal, na qual, dado o nível de discricionariedade, pode ocorrer uma série de irregularidades. Em virtude das regras de instrução criminal no Brasil, via de regra, o IP acaba se transformando no único conjunto de provas de que se vale o Ministério Público (MP) para apresentar denúncias (ZAVERUCHA, 2004, p. 1). O autor identifica no IP um conjunto de implicações graves para a qualidade democrática, pois as provas são produzidas no âmbito administrativo, sem o crivo do contraditório (em que não há o direito ao contraditório e ampla defesa, quando o investigado tem a oportunidade de apresentar sua versão dos fatos). Via de regra o interrogatório ocorre sem a presença do MP ou de um advogado de defesa e produzido nesse ambiente acaba norteando, na maior parte das vezes, a instrução judicial. Dessa forma, algumas prerrogativas judiciais são sutilmente transferidas para a polícia e de forma específica, para o delegado (ZAVERUCHA, 2004). Roberto Kant Lima também evidencia outro problema colocado pelos IP's para a democracia: a cultura policial brasileira é impregnada da cultura inquisitorial, própria de sociedades desiguais e autoritárias. O IP relaciona-se “de forma punitiva com a explicitação de conflitos, preferindo que sejam resolvidos pela confissão - que é uma penitência - e conciliação das partes” (LIMA, 2003, p. 85)

O questionamento da eficácia do inquérito é intolerável para os delegados, que se apegaram na defesa desse instrumento ultrapassado para justificar a manutenção, o poder e a autonomia do cargo. A partir desse discurso desenvolveram debates em torno da nomeação do novo DG que substituiria Chelloti, na medida em que viam suas prerrogativas novamente ameaçadas.

A saída de Chelloti após as denúncias de que havia grampeado pessoas próximas ao presidente evidenciou a delicadeza da situação, já que a confiança do presidente FHC se encontrava depositada no general Alberto Cardoso, chefe da Casa Militar da Presidência da República. O que estava em jogo naquele momento era a possibilidade de os militares assumirem mais uma vez o controle da PF. Wantuir Jacine, então o 02 da hierarquia da PF, assumiu interinamente a Direção-Geral. Na sala contígua à sua, permaneceu Chellotti, que participava ativamente das reuniões de Jacine. Retirá-lo era uma condição *sine qua non* para reduzir o poder de Chelloti.

A disputa para quem seria nomeado DG da Polícia Federal durou meses e envolveu

nomes como de Alberto Cardoso, Renan Calheiros, José Serra e Antônio Carlos Magalhães (SOARES, 2015, p. 124). No fim, foi nomeado o delegado João Campelo, indicado pelo general Cardoso, que não durou três dias no cargo, após virem à tona denúncias de que havia participado de sessões de tortura durante a ditadura. Campelo seria imediatamente substituído pelo delegado federal Agílio Monteiro, que privilegiou os delegados, ao nomear um grupo de Delegados para elaborar a proposta de Lei Orgânica que estruturaria a PF (SILVA, 2018, p. 107). Monteiro ainda sofreria tentativas de interferência dos militares, sobretudo de Alberto Cardoso, mas a saída de Campelo marcaria o afastamento definitivo dos militares (GLASS, 2000, et.al e SOARES, 2015), que deveriam também ser extirpados da memória da instituição, dando início ao processo que adulterou a data de criação da PF.

Monteiro foi substituído em 2002 por outro delegado, igualmente corporativista, Itanor Neves Carneiro. Itanor não teve condições de implementar reformas no sentido de fortalecer a categoria, pois o período foi marcado pelo estrangulamento econômico da instituição. Ameaçado de ter cortada a energia do edifício sede da PF de Brasília, e em solidariedade à exoneração de Miguel Reale do MJ, Carneiro pediu demissão sem dizer a que veio e foi substituído por Armando Assis Possa, que assumiria como interino até a indicação do novo presidente da República (AGÊNCIA ESTADO, 2002). Sua gestão enfrentaria não apenas a crise financeira, mas também os problemas decorrentes da Reforma da Previdência de FHC, o que aumentou significativamente o número de aposentadoria de policiais com medo de perder direitos.

Considerando o histórico dos DG's da PF, pode se afirmar que Possa, oriundo da geração "sangue novo" do começo dos 70, foi um delegado que se dispôs a negociar com todas as categorias. Em reunião com a FENAPEF, defendeu a estrita observância da exigência de curso superior para a carreira da PF, vigente desde a Lei 9.266, de 15 de março de 1996 (SOARES, 2015, p. 130), sendo contra a proposta da MP 51, de 4 de julho de 2002, que criaria seis mil cargos de nível intermediário de guarda de polícia federal. Desde a aprovação do nível superior, o desejo dos Delegados era de criar uma carreira intermediária para estrangular, na medida do tempo, os membros da carreira policial que também tinham nível superior, como forma de aprofundar o processo de separação hierárquica dentro do órgão, ao mesmo tempo em que cria uma unidade submissa, despolitizada (NEDEL, 2009). Também se dispôs a debater a proposta de lei orgânica apresentada pelos sindicalistas, juntamente com a apresentada pelos delegados. Mas não pode implementar suas propostas em função do pouco tempo que exerceu o cargo (SOARES, 2015, 131).

Lula e nada de novo no *front*: ou como ele fortaleceu o corporativismo dos delegados

Em 08 de janeiro de 2003 Lula nomeou o novo DG: Paulo Lacerda. Sua gestão foi marcada por muitas crises. Em dezembro de 2002 a FENAPEF já se organizava para boicotar a sua possível nomeação, visto que o delegado trabalhava há mais de seis anos no gabinete do então senador Romeu Tuma. Sua nomeação era vista como uma retomada de poder de Tuma sobre a PF, implicando um retrocesso. Foi Lacerda um dos autores da proposta de lei orgânica apresentada pela ADPF, na qual se defende o nível intermediário para as carreiras de EPAs. (GARISTO, 2002).

Com apoio do presidente Lula e da associação representativa dos delegados (ADPF, 2014), Lacerda ficou famoso em função do *marketing* criado em torno das operações da PF,

mas era reprovado por muitos policiais. Em plebiscito realizado pela FENAPEF em setembro de 2003, dos 4.100 pfs votantes (cerca de 50% do efetivo total), 91,8% rejeitou seu nome para DG. Naquele momento era de suma importância conduzir o resultado da enquete à Presidência, ao MJ e aos parlamentares, como forma de provar que as críticas à Lacerda não refletiam um mero inconformismo dos sindicalistas, mas uma desaprovação de sua gestão por significativa parcela dos servidores do DPF (SINPEFRS, 2003).

Foi justamente Lacerda, vinculado à Tuma, vinculado aos militares, o responsável por promover o deslocamento da memória da PF, tentando destruir seus vínculos com a ditadura militar. Tudo começou em 2000, com um questionamento sobre a origem da PF, em artigo elaborado por José Hahn sobre a origem do órgão (HAHN, 2000, p. 22). Coincidentemente estávamos no auge da tensão entre militares e delegados federais pelo controle do órgão. Foi então encomendada uma pesquisa para recuperar os dados relacionados à origem da PF, divulgados em 2004 em um livro caprichoso do ponto de vista estético, mas pífio do ponto de vista editorial e historiográfico (DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL, 2004). Conforme visto, a Polícia Federal, enquanto instituição responsável por atuar em todo o território nacional, foi um projeto da ditadura que não guarda qualquer continuidade institucional com o DFSP, de quem a PF se pretende uma derivação. Ou seja, após essa questionável “revisão histórica”, em 2014 a PF comemorou 70 anos, não 50 (BRANDÃO, 2019, p. 49).

Desde a gestão de Lacerda houve um nítido crescimento do poder dos delegados. Os EPAs realizaram uma greve em 2004, reivindicando reestruturação salarial, com base na Lei 9.266/1996, que passou a exigir o título de ensino superior para o ingresso no órgão. O “pesadelo” dos delegados se concretizava com essa proposta: uma equiparação salarial na qual a função dos EPAs fosse igualmente reconhecida como de nível superior, a exemplo do que fizeram os peritos, que já haviam conquistado a equiparação salarial, embora nunca tivessem angariado o capital político dos delegados.

A Proposta era de interesse do Ministro da Justiça, Márcio Thomaz Bastos, quem acreditava que a polícia estava sendo sucateada. Não obstante, a “área técnica” do MJ (sob forte influência dos delegados), alegava que a lei apenas exigia o curso superior para que se entrasse na corporação, sem que o Ministério de Planejamento, Orçamento e Gestão (MPOG) tivesse classificado os cargos de EPAs como sendo de nível superior (SILVA, 2018, 110). O governo chegou a propor reajuste de 17%, a liberação de verba complementar para a PF, e o envio de um novo anteprojeto de lei orgânica para o Congresso, proposta que foi rejeitada pelos grevistas, que reivindicavam o enquadramento dos cargos no nível superior. Diante dessa recusa o governo encerrou as negociações e obteve na justiça a autorização para o corte de ponto e aplicação de uma série de multas. Acuados e derrotados, já que tiveram que se sujeitar à criação de uma terceira classe dentro carreira, os grevistas interromperam a greve e firmaram um acordo com o governo, de aumento de 17%, estendido aos delegados que não participaram da greve. A greve de 2005 ensejou uma série de retaliações e perseguições por parte das chefias, ocupadas pelos delegados, que desde a primeira greve dos policiais federais, em 1992, faz parte do *modus operandi* dos delegados em relação às paralisações (L.C., Brasília, 01 de julho).

Na gestão de Luiz Fernando Corrêa (2007/2011) foi retomado um debate sobre a reestruturação e remodelagem do desenho organizacional da PF, que prestigiaria “cargos e

profissionais pelo mérito e pela experiência” (P.J., Brasília 8 de novembro de 2012)¹¹. No entanto, a forte herança institucional do órgão inviabilizaria as almejadas mudanças. Segundo P.J., que ocupou cargo de gestão na Coordenadoria Geral de Inteligência da SENASP, com vários policiais federais de distintas funções, não haveria ambiente para tal mudança:

Discutir o que é uma carreira na Polícia Federal passa a ser um desafio recorrente, porquanto como é defendido o conceito rígido na atualidade, o órgão possui quatro carreiras, distintas, que apesar de trabalharem em prol de um mesmo objetivo, na mesma ambiência, não promovem e nem provocam o entusiasmo em seus ocupantes para que busquem melhores qualificações, tornem-se artífices das transformações necessárias, sabedores de que serão recompensados não apenas com um cargo em comissão (chefia), mas, muito mais, sejam auscultados como pessoas pensantes, que estão no processo para contribuir em sua melhoria continuada. Porém, como já afirmado, o imbróglio continuou sendo o mesmo. Os delegados e peritos assumiram a postura rígida, passaram a ocupar os cargos estratégicos e até mesmo todas as funções de gratificação que lhe interessam, além de buscarem incansavelmente se qualificar para justificar essa postura de gestores (P.J. Brasília, 08 de novembro de 2012).

Corrêa não teve como enfrentar a pressão dos delegados. Em 2009 o governo enviou ao Congresso um projeto de lei orgânica (PL 6.493/2009), que concentrava ainda mais poderes nas mãos dos Delegados. De acordo com Art. 17º do projeto, o delegado seria a autoridade policial responsável por coordenar as investigações criminais e as operações, em decorrência da autonomia investigativa, exerceria com exclusividade a condução de todas as investigações criminais da PF (BRASIL, 2009). Podemos inferir que os EPAs continuariam meros executores das ordens dos delegados. Em reação ao projeto, o presidente da FENAPEF, na época o Agente Marcos Wink, promoveu o debate de um novo projeto, denominado Oficial de Polícia Federal (OPF):

A proposta era baseada na ideia de ciclo completo de polícia e tinha o propósito de fortalecer a função de prevenção dos crimes de competência da Polícia Federal (polícia administrativa), estabelecendo um limite entre essa função, que seria dirigida por agentes, escrivães e papiloscopistas e a função de polícia judiciária, que continuaria a ser chefiada por delegados (SILVA, 2018)

A proposta de unificação de agentes, escrivães e papiloscopistas foi tumultuada e não contava com o apoio dos papiloscopistas, além dos delegados, que criticaram acidamente o projeto, sendo alvo de críticas também, de parte dos agentes (SILVA, 2018, p. 118). A minuta do projeto de OPF foi entregue ao novo DG, Leandro Daiello, e protocolado junto ao MPOG. Paralelamente, as entidades representativas dos Delegados defendiam uma reposição salarial com a aplicação de novos percentuais que aumentaria ainda mais a grande diferença salarial entre os cargos. Havia um certo otimismo dos EPAs face a interlocução que a FENAPEF estabeleceu com o Secretário de Recursos Humanos do MPOG, Duvanier Paiva Ferreira. Não obstante, em 19/01/2012 Duvanier foi vítima de um

¹¹ Corrêa havia sido Secretário Nacional de Segurança Pública e a estrutura da sua equipe refletia esse desenho multifuncional, no qual EPAs assumiriam cargos de chefia. Essa propalada renovação das estruturas também seria observada por DA HORA (2013, p. 24).

enfarto, o que alterou profundamente as relações entre o MPOG e a FENAPEF. A partir de então o MPOG passou a focar no aumento salarial, provocando um retrocesso nos debates relativos à reestruturação (FENAPEF, 2012). Após meses, não foram obtidos avanços em termos salariais e nem em termos de reformas estruturais. Diante do impasse, em agosto de 2012 os policiais federais iniciaram outra greve, que duraria 72 dias, a mais longa em toda a história da PF. O movimento dos EPAs tinha como principais itens da pauta o ajuste salarial e reconhecimento de novas atribuições, que implicaria na reestruturação da carreira. A adesão dos delegados na greve ocorreria, posteriormente, através da participação, em ato público em Brasília, motivada pelo “descaso do governo com a categoria”, nas palavras do presidente da ADPF (RODRIGUES, 2012). Com o crescimento dos questionamentos quanto à eficácia do modelo de investigação vigente, pouco depois os delegados negociaram o reajuste de 15,8% e encerraram sua participação na greve, que prosseguiu com os EPAs. A saída dos delegados acirrou os ânimos entre os ocupantes dos cargos dos EPAs, na medida em que cresceram as ameaças de corte de ponto e de instauração de procedimentos disciplinares (SINPEF/MG, 2013).

De fato, após o encerramento da greve os delegados aumentaram as perseguições, já marcantes na ditadura, passando a adotar diversas formas de retaliação, inclusive ignorando a negociação firmada entre a FENAPEF, o MPOG e a Diretoria Geral do DPF. O art. 11 do acordo previa que “o servidor, em decorrência de sua participação em greve, não sofrerá prejuízo funcional ou profissional” (SINPEF/MG, 2013) No entanto ocorreram “reiteradas tentativas de inibir ou amordaçar representantes sindicais, o assédio disciplinar, da qual são vítimas os servidores que se atrevem a pensar de forma independente, dos que ousam reivindicar tratamento respeitoso” (ALVES, 2012).

Novamente verifica-se a tentativa de desqualificar a formação acadêmica dos EPAs, bem como a demonstração de apego ao inquérito policial, além da intenção de submeter o exercício dos outros cargos à autoridade do delegado, com desrespeito à fórmula deliberada pelos constituintes, que definiram a PF como estruturada em carreira (SINPEF, 2013)¹². Entre as principais retaliações podemos destacar mudança na lotação dos agentes, designação de grevistas para missões nas fronteiras e em regiões “inóspitas e perigosas”, ordens para cumprimento de missões policiais fora da sede, sem o devido pagamento prévio de diárias, abertura de procedimentos disciplinares, transferência para o serviço de plantão, independente do interesse do servidor, e tentativas de expulsão de alguns grevistas (SINPEF, 2013)¹³.

Não obstante, esta pesquisa sobre o comportamento cordial dos delegados e o seu legado da ditadura soaria parcial e incompleto, se não fosse corroborada de alguma forma pelos delegados.

O patrimonialismo e a ameaça velada sobre a denúncia do patrimonialismo

No caso desse artigo, foi escrito por um delegado que possuiu destacada projeção em meio aos delegados, mas cujo texto ficou disponível na página da ADPF apenas entre o começo de 2013 e, no mínimo, meados de 2015, quando fizemos o seu *download*. Como a íntegra do texto não aparece mais no site, apenas a referência à sua existência, preferimos nos referir ao autor apenas pelas iniciais de seu nome, JRH, como fizemos com outros entrevistados, a fim de evitar processos.

¹² O comportamento dos Delegados no pós-greve pode ser minuciosamente analisado no Relatório das represálias contra os agentes, escrivães e papiloscopistas da Polícia Federal de Minas Gerais em razão da greve de 2012.

¹³ Em Minas efetivamente houve, posteriormente à greve, a expulsão do agente Josias Fernandes, Diretor de Comunicação da FENAPEF. Sua expulsão foi motivada por matérias publicadas pela entidade sindical, em 2011 e 2012. Embora o motivo anteceda a greve, foi por ela agravado, o que apenas reforça o caráter autoritário dos delegados, que continuam tentando censurar a comunicação sobre a PF (para detalhes ver: SINPEF, 2013).

Ao analisar a greve de 2012, JRH escreveu um artigo no qual aborda suas reflexões sobre a reestruturação da PF, reivindicada pelos EPAs. Mas para além disso, seu texto nos informa de maneira bem incisiva, a cultura vigente dentro da PF. Em relação à questão administrativa recorre à Pereira (2008) e explicita o mandonismo existente dentro da instituição:

Na Polícia Federal tudo é distribuído conforme as chefias, segundo as pessoas, portanto, e não em relação às atividades executadas no órgão (...) No poder, esse **Faraó**, sozinho, impõe grandes mudanças, modificando fortemente o regramento vigente de maneira que a “nova ordem” passe a vigorar, afinal, não tem prazo de gestão, é eterno até um novo acontecimento político-institucional. O resultado de tudo isso, ao longo do tempo, é a utilização dos mecanismos do patrimonialismo e do clientelismo, ou seja, o público é tratado como privado e os amigos da Administração são protegidos e premiados em detrimento da competência (JRH, 2013, p. 22).

Apesar de o texto passar a sua maior parte defendendo a importância do IP e dos interesses corporativistas dos delegados, existe todo um receio do autor na estrutura da narrativa dos fatos. Ao falar na existência de “faraós” na corporação, não assume a expressão como de sua autoria e a remete à fala de outro delegado, sem mencionar o seu nome, com o objetivo de “evitar-lhe eventuais problemas (mais do que já teve, segundo o autor) com a administração” (JRH, 2013, p. 22). Outra estratégia foi qualificar o funcionamento observado na PF como um “universo paralelo”. A nova gestão desse “mundo paralelo” (década de 2000), não teria trazido nenhum tipo de novidade. Teria desqualificado os policiais mais antigos, chamando-lhes de “ladrões e vagabundos”, os removeram para lugares inadequados, desqualificando a experiência e subjugando a experiência de cada um (JRH, 2013, p. 24). Destaca que o grande problema teria sido o desrespeito à hierarquia na administração: “quebraram a hierarquia em um órgão em que o porte de arma é pessoal (e não da Instituição) e livre para os seus integrantes” (JRH, 2013, p. 25). Entretanto, não esclarece qual a relação do tipo de porte de arma com as relações funcionais hierárquicas.

Estabelecido o ambiente de fim da hierarquia, eles passaram a nomear servidores para funções gratificadas, simplesmente por parentesco ilustre (parentes de juízes ou de membros do Ministério Público ou até com delegados da Polícia Federal), continuaram com o desmonte, nomeando delegados de segunda classe para chefias, enquanto sobravam delegados da classe dos especiais, submeteram delegados especiais à chefia de delegados de 2ª classe, lotando-os no mesmo setor (JRH, 2013, p. 25).

É reveladora a concepção de superioridade que o autor confere ao delegado e à hierarquia. Segundo JRH, os novos gestores, por ele definidos como “donos” da PF, trocam as chefias entre si, nomeiam protegidos para missões no Exterior sem critérios impessoais de seleção, para as quais as regras adotadas estavam relacionadas ao pertencimento ou não a determinados grupos (JRH, 2013, p. 25). A lista de irregularidades denunciadas é enorme e necessitaríamos de outro artigo para comentá-la. Por hora, basta-nos destacar que as represálias iniciadas em 2012 fortaleceram o poder dos delegados em prol do reconhecimento da carreira jurídica. Com base no art. 23 da lei nº 12.830/2013, conhecida como “lei das excelências”, que define que o cargo de delegado de polícia é privativo do bacharel em Direito, um delegado da SR/DPG/MG tentou forçar o reconhecimento (pelo menos no pronome de tratamento) da carreira jurídica, ao exigir nos ofícios o uso da expressão Vossa Excelência.

Em 2014 o chefe de uma delegacia da PF do interior do estado de Minas Gerais enviou um ofício para os demais policiais, exigindo também que todos os boletins de ocorrência (BO) deveriam observar o uso do pronome “Vossa Excelência. A ordem inusitada

do delegado era para que os agentes recusassem a receber o BO, caso os policiais militares que o confeccionaram não corrigissem o pronome de tratamento (ALVES, 2014). A vaidade dos delegados foi atropelada por um recente decreto presidencial, que definiu o "senhor" ou "senhora" como a única forma de tratamento a ser empregada nas comunicações a todos os servidores públicos federais, independentemente do nível hierárquico, natureza do cargo, função ou ocasião. A questão do pronome de tratamento, no entanto, foi uma derrota de menor relevância, face à rejeição da Proposta de Emenda Constitucional (PEC) nº 37, através da qual os delegados patrocinaram uma campanha nacional, com o objetivo de impedir o Ministério Público de realizar investigações criminais.

Em compensação, obtiveram uma vitória relevante quando pressionaram a presidente Dilma, já ameaçada de sofrer um *impeachment*, no sentido de assegurar a prerrogativa dos cargos de Direção Geral aos delegados federais (MACEDO, 2014). A vitória da MP 657 foi muito significativa para os delegados e enterrou de vez a possibilidade de qualquer pessoa externa ao órgão assumir a função (L.M., Entrevista, Brasília, 03 jul. 2014).

Atualmente, o corporativismo caminha no sentido de aprovar a PEC 412, uma afronta à democracia brasileira. Com o discurso fácil de que a proposta traria autonomia de investigação para a PF (o que ela já tem), de fato, os delegados propõem uma nova organização para a PF, com a alteração do §1 do artigo 144 da Constituição, que prevê as atribuições do órgão, uma vez que o texto constitucional define a PF como "órgão permanente, organizado e mantido pela União e estruturado em carreira. Na realidade, a proposta representa uma ameaça à base democrática, já que tornaria a PF independente do Executivo e o transformaria numa agência policial autônoma. A PEC prevê que o órgão passaria a ser estruturado por lei suplementar e organizado pelos próprios dirigentes do órgão, o que conferiria aos delegados o poder de criar e extinguir cargos, além do reajuste dos próprios salários. O que é mais grave: colocaria em xeque a função institucional do Ministério Público de exercer o controle externo da atividade policial. Tornar-se-iam:

"delegados-juristas", conforme afirmações do ilustre Procurador da República Carlos Eduardo de Oliveira Vasconcelos, professor de Ciências Penais em Brasília/DF, manifestadas em entrevista jornalística no ano de 2015, como um sinal de alerta aos congressistas, administradores públicos e cidadãos brasileiros (MALAQUIAS, 2020).

Conclusão

Os delegados da Polícia Federal encontram-se atualmente no ápice do seu poder no século XX, ainda que tenham interesses ainda vinculados às suas perdas no XIX. Essa pretensão de ascensão e controle é característica do desenvolvimento cultural do brasileiro, da sua cordialidade e da falta de uma ampla cultura democrática. Enquanto a expectativa de "propriedade familiar" bebe na estrutura social, a defesa dos valores de hierarquia e disciplina é herdada dos valores militares que marcam o berço da instituição. A percepção de classe dirigente vem, ao longo da história, sendo sistematicamente utilizada para subjugar as outras funções, embora até meados dos anos 2000 fosse possível identificar uma parceria entre delegados mais operacionais e EPAs, o que se tornou incomum. As disputas pelo poder e a dificuldade de diálogo são fatores que culminaram na greve de 2012, que por sua vez resultou na intensificação das perseguições e retaliações. O que era eventual na história da PF passou a ocorrer de forma sistemática, sobretudo porque os EPAs resistiram às ameaças de sanções disciplinares, prolongando a greve por mais de dois meses. Esse processo resultou em um racha profundo e a possibilidade de os

delegados conquistarem mais poder permanece como um fantasma que ronda o órgão, que compromete a qualidade do serviço prestado pela PF à sociedade e para o fortalecimento da democracia brasileira.

Referências

ADPF, Associação Nacional dos delegados de Polícia Federal. Faz diferença ser federal. *Prisma*. Brasília, 2014.

AGÊNCIA ESTADO. Juiz Condena quatro por contas fantasmas baianas. *O Estado de São Paulo*. São Paulo, 25 de outubro de 2001.

AGÊNCIA ESTADO. PF sem dinheiro para dar proteção a candidatos. *O Estado de São Paulo*. São Paulo, 10 de julho de 2002.

ALVES, Josias Fernandes. Os coronéis da Polícia Federal. *FENAPEF*, 07 de março de 2012.

ALVES, Josias Fernandes. “Vossa Excelência” para delegado de polícia ainda gera controvérsia. *Conjur*, 13 de agosto de 2014.

ARQUIDIOCESE DE SÃO PAULO. *Brasil: Nunca Mais*. Petrópolis, Vozes, 2013.

ASKOUL, Marco Antonio. *A polícia e sua função constitucional*. São Paulo: Ed. Oliveira Mendes, 1998.

BONELLI, Maria G. Perfil Social e de Carreira dos Delegados de Polícia. In: SADEK, Maria Tereza (org.). *Delegados de Polícia*. São Paulo: Sumaré/Fundação Ford, 2003, p. 31-69.

BRANDÃO, Priscila. Amerino Raposo e a Polícia Federal: quando o medo do esquecimento se traduz na obsessão pela imposição de uma narrativa. *Faces da História*, Assis, v. 6, n. 1, p. 246-270, 2019.

BRANDÃO, Priscila. A Polícia Federal no processo de transição: o desafio da Justiça de Transição e da superação dos valores autoritários, analisados a partir da gestão do delegado Romeu Tuma. *Revista Tempo*, vol. 28, n. 1, p. 99-116, 2022.

BRASIL. Presidência da República. Lei 261, de 03 de dezembro de 1841. Reforma o Código de Processo Criminal.

BRASIL. Presidência da República. Regulamento nº 120, de 31 de janeiro de 1842. Regula a execução da parte policial e criminal da Lei nº 261 de 3 de Dezembro de 1841.

BRASIL. Presidência da República. Lei nº 4.483, de 16 de novembro de 1964. Reorganiza o Departamento Federal de Segurança Pública, e dá outras providências.

BRASIL. Presidência da República. Decreto-lei 200, de 25 de fevereiro de 1967. Dispõe sobre a organização da Administração Federal, estabelece diretrizes para a Reforma Administrativa e dá outras providências.

BRASIL. Câmara dos Deputados. Projeto de Lei nº 6493, de 25 de novembro de 2009.

Dispõe sobre a organização e o funcionamento da Polícia Federal. Projetos de Lei e Outras Proposições, 2009.

BRASIL. Presidência da República. Decreto 9.758, de 11 de abril de 2019. Dispõe sobre a forma de tratamento e de endereçamento nas comunicações com agentes públicos da administração pública federal, 2019.

BRAZ, Nívio Boelter. Como destruir uma Instituição respeitável?. *FENAPEF*. Brasília, 30 de outubro de 2012.

BRITTO, Ângela. *A polícia política na década de 1920: a gênese e atuação da 4a Delegacia Auxiliar*. Rio de Janeiro, 2011. 218p. Tese. CPDOC/FGV.

CÂMARA DOS DEPUTADOS. Lei nº 4.242, de 17 de julho de 1963. Fixa novos valores para os vencimentos dos servidores do Poder Executivo, Cíveis e Militares.

CÂMARA DOS DEPUTADOS. Decreto nº 70.665, de 2 de Junho de 1972. Altera, em caráter provisório, a estrutura do Departamento de Polícia Federal e dá outras providências.

CÂMARA DOS DEPUTADOS. Projeto-lei 6.493, de 25 de novembro de 2011. Dispõe sobre a organização e o funcionamento da Polícia Federal.

CANCELLI, Elizabeth. *O mundo da violência*. Brasília: Editora UNB, 1994.

CHAVEAU, Agnès; TETARD, Philippe (orgs.). *Questões para a história do presente*. São Paulo: EDUSC, 1999.

COMISSÃO NACIONAL DA VERDADE. *Lista oficial de Torturadores da Ditadura Militar*. Brasília, 10 de dezembro de 2014.

DA HORA, José Roberto Sagrado. Reflexões sobre a Reestruturação. *ADPF*, 10 de janeiro de 2013.

DPF, Departamento de Polícia Federal. *Departamento de Polícia Federal: 60 anos a serviço do Brasil*. Brasília, 2004.

EDITORIAL A NOITE. Graves irregularidades na Polícia de Brasília. *A noite*. 31 de dezembro de 1960.

EDITORIAL VEJA. *Confiança Torturada*. São Paulo, 8 de janeiro de 1986.

FAORO, Raymundo. *Os donos do poder: formação do Patronato Político*. São Paulo: Globo, 2008.

FENAPEF, Federação Nacional de Policiais Federais. *Protocolo Nº 4 completa um ano de existência*. Brasília, 01 de outubro de 2012.

FORTES, Leandro. A polícia contra a caserna. *Época*. Brasília, 13 de dezembro de 2010.

GARISTO, Francisco. Fenapef divulga nota para repudiar possível indicação de Lacerda. *Consultor Jurídico*. Brasília, 31 de dezembro de 2002.

- GLASS et al. Entrevista com Francisco Garisto. *Caros Amigos*. São Paulo, março de 2000.
- HAHN, José Antônio. História mal contada. *Revista SIN-DPF*. Brasília, julho a agosto de 2000, p. 22.
- HERDY, Thiago. Comissão da Verdade convocará agentes estaduais para depor. *O Globo*. Rio de Janeiro, 4 de fevereiro de 2014.
- LAPAGESSE, Eugênio. A Polícia Federal do Brasil. *Revista Do Serviço Público*, vol. 103, n. 2, p. 25-39, 2017.
- HOLLANDA, Sérgio Buarque de. *Raízes do Brasil*. 26a Edição. São Paulo: Companhia das Letras, 1995.
- HOLLOWAY, Thomas H. *Polícia no Rio de Janeiro: repressão e resistência numa cidade do século XIX*. Rio de Janeiro: Fundação Getúlio Vargas, 1997.
- LIMA, Roberto Kant de. Direitos Cíveis, Estado de Direito e "Cultura Policial": A Formação Policial em Questão. *Revista Brasileira de Ciências Criminais*, n. 41, p. 241-256, 2003.
- MACEDO, Fausto. A Dilma não comprou os delegados, afirmam policiais. *Estadão*. São Paulo, 18 de dezembro de 2014.
- MALAGUIAS, Roberto A. PEC 412: O EGOCENTRISMO CORPORATIVISTA NA ADVERSIDADE DA SEGURANÇA PÚBLICA SOB O IMPACTO DA CRISE SANITÁRIA CORONAVÍRUS COVID-19. *FENAPEF*. Brasília, 28 de abril de 2020.
- MENEZES, Enzo. Sem acordo!: Delegados e peritos ganham aumento e agentes mantêm a greve. *Sindicato dos Policiais Federais no Distrito Federal*. Brasília, 01 de setembro de 2012.
- NEDEL, José Carlos. Polícia Federal Fardada. *SINPEF/MS*. Campo Grande, 09 de fevereiro de 2009.
- NEVES, Margarida S. O Brasil na virada do século XIX para o século XX. In: FERREIRA, Jorge e DELGADO, Lucília Neves. *O Brasil Republicano*. Rio de Janeiro: Editora Civilização Brasileira, 2006.
- OLIVEIRA, Nilo. *A configuração do sistema nacional de repressão no governo JK (1956 a 1961)*. Tese (Doutorado em História). São Paulo: Pontifícia Universidade Católica de São Paulo, 2013.
- RESENDE, Maria Efigênia. O processo político na primeira República. In: FERREIRA, Jorge e DELGADO, Lucília Neves. *O Brasil Republicano*. Rio de Janeiro: Editora Civilização Brasileira, 2003, p. 89-120.
- RODRIGUES, Azelma. Agentes da Polícia Federal iniciam greve por tempo indeterminado. *Valor Online*. Rio de Janeiro, 07 de agosto de 2012.
- SALLY, Alexandre. *Consultor Jurídico*. Brasília, 04 de maio de 2019.
- SANTOS, Célio Jacinto dos. A Gênese das grandes operações investigativas da Polícia Federal. *Revista Brasileira de Ciências Policiais*. Brasília, vol. 8, n. 2, p. 11-68, 2017.

SILVA, Antônio José Moreira da. *Fogo Amigo – As disputas internas na Polícia Federal analisadas no contexto do debate sobre a reforma das instituições policiais e da investigação criminal no Brasil*. Dissertação (Mestrado Interdisciplinar em Ciências Humanas). Erechim: Universidade Federal da Fronteira do Sul, 2018.

SINPEFMG, Sindicato da Polícia Federal do Estado de Minas Gerais. *Relatório das represálias contra os agentes, escrivães e papiloscopistas da Polícia Federal de Minas Gerais em razão da greve de 2012*. Belo Horizonte, 2013.

SINPEFRS. Sindicato dos Policiais Federais do Rio Grande do Sul. *Plebiscito: 4.100 policiais votaram e 91,8% rejeitaram Lacerda*. Porto Alegre, 29 de setembro de 2003.

SOARES, Silmária. *Entre dados e controvérsias: A influência dos militares na criação e institucionalização de uma polícia federal brasileira*. Dissertação (Mestrado em História). Belo Horizonte: Universidade Federal de Minas Gerais, 2015.

THOMPSON, Edward. *A miséria da teoria*. Rio de Janeiro, 1988.

WILSON ROMÃO (Wilson Brandi Romão). In: *Dicionário Histórico-Biográfico Brasileiro*. Rio de Janeiro: Centro de Pesquisa e Documentação Contemporânea, 2019.

ZAVERUCHA, Jorge. Inquérito: ícone de poder da Polícia Judiciária. A questão social no novo milênio. *VIII Congresso Luso-Brasileiro de Ciências Sociais*. Coimbra, 2004, p. 01-20.

Entrevistas

P.J. Entrevista. Brasília 08 nov. 2012.

L.C. Entrevista. Brasília, 01 jul. 2014.

L.M. Entrevista. Brasília, 03 jul. 2014.

Notas de autoria

Priscila Carlos Brandão possui doutorado em Ciências Sociais pela Universidade Estadual de Campinas (2005), e pós-doutorado pela National Defense University (USA/2010), pela Universidade de Burgos (Espanha/2011) e pela Universidade Federal Fluminense (2020). É Professora Associada da Universidade Federal de Minas Gerais, onde entrou em 2006. Possui experiência na área de História, com ênfase em História das Instituições Políticas Contemporâneas, atuando principalmente nos temas sobre ditadura militar, comunidade de inteligência, Abin, América Latina e Inteligência de Segurança. E-mail: priscilahis@gmail.com

Como citar esse artigo de acordo com as normas da revista

BRANDÃO, Priscila Carlos. Homens cordiais, filhotes da ditadura: uma leitura da escalada do poder dos delegados da Polícia Federal na virada do século XX para o XXI. *Sæculum – Revista de História*, v. 27, n. 47, p. 284-305, 2022.

Contribuição de autoria

Não se aplica

Financiamento

Não se aplica

Consentimento de uso de imagem

Não se aplica

Aprovação de comitê de ética em pesquisa

Não se aplica

Licença de uso

Este artigo está licenciado sob a [Licença Creative Commons CC BY-NC 4.0](#). Com essa licença você pode compartilhar, adaptar, criar para qualquer fim, desde que atribua a autoria da obra.

Histórico

Recebido em 31/07/2022.

Modificações solicitadas em 13/10/2022.

Aprovado em 22/10/2022.